



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Ata 004/2017

4º Sessão extraordinária do Ano de 2017

Com a presença de todos os vereadores às dezoito horas e nove minutos do dia quinze de agosto de dois mil e dezessete, fora declarado aberta a quarta sessão extraordinária de dois mil e dezessete, após fora esclarecido que nessa sessão extraordinária seria julgada as contas do executivo municipal de Santa Maria do Oeste – PR, referente ao exercício financeiro 2013, para este julgamento as comissões lançaram parecer pela tramitação para o plenário, antes de passar para a leitura dos acórdãos e para votação dos pareceres fora esclarecido que primeiro: as contas do então prefeito municipal de Santa Maria do Oeste, SR. Claudio Leal, que foram consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Segundo: como o tribunal de contas é um órgão de aconselhamento e o julgamento final das contas é realizado pelo plenário da câmara municipal, na sessão extraordinária. Terceira: a aprovação de contas e a rejeição do parecer do Tribunal de Contas ocorrerá caso dois terço dos membros desta votarem contrariamente ao parecer do tribunal. Quarta: por se tratar de necessidade de quorum especial para o julgamento, os votos devem ser nominais, nos termos do Artigo 135, inciso primeiro do regimento interno desta casa. Quinto: assim o julgamento será feito através da chamada dos vereadores em ordem alfabética de seus nomes, artigo 135 parágrafo único que devem responder sim caso concordem com o parecer do tribunal e desta forma julguem como irregulares as contas, e não para os que consideram que o parecer do tribunal está errado. Sexto: após a votação o senhor secretário informou o número de votos obtidos pelo sim ou pelo não, para que possa fazer a proclamação. Sétimo: reiterou que para a rejeição do parecer do tribunal é necessário que dois terço dos senhores vereadores votem contrário a câmara estará acompanhando o parecer do tribunal e reprovará as contas do executivo referente ao exercício financeiro de 2013. A presidente convidou o primeiro secretário da casa para fazer a leitura do Acórdão de parecer prévio do tribunal de contas, número 105/2017 de julgamento das contas do executivo referente ao exercício 2013. A presidente deixou aberto para manifestação oral do ex-gestor ou representante. O ex-gestor Claudio Leal iniciou sua fala dizendo: *“que não houve em momento algum no processo desvio de recursos alegando assim que compareceu sozinho sem advogado, e fez comentários sobre o hospital que o governo do estado não pagou os alugueis, conforme um acordo que teria sido feito com a prefeitura, citando ainda que ele é morador de Santa Maria, há muito tempo com endereço fixo, citou o nome de seus familiares, também dizendo que em momento algum procurou os vereadores para pedir voto, evitando assim constrangimento aos mesmos,*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR


CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000


Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

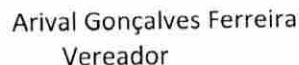
sendo então que o ex-gestor Claudio Leal cita que suas contas bancarias estão a disposição para quem tem interesse de saber, já no encerramento da defesa nessa casa, mencionou que os vereadores seriam competentes para tomar essa decisão, desejou sucesso ao atual prefeito e vice, assim concluindo o seu depoimento". A presidente colocou em discussão e votação e pediu para que o secretário que procedesse a anotação da votação. Aginaldo paz de moura: justificou seu voto falando que ele estava votando no ex-gestor e não na pessoa Claudio Leal e seu voto foi SIM, Arival Gonçalves Ferreira SIM, Arlete Latzuk Penna SIM, Clarice Nunes Pereira SIM, Elio José Melo Machado justificou que ele estava votando no ex-gestor e não na pessoa Claudio Leal e votou SIM, Jacir Zierhut SIM, João Alex Damião falou que seguiria o tribunal e sua resposta foi SIM, José Valdivino Gomes SIM, Marcio Stoski SIM. Assim fora aprovado o acórdão do TCE por unanimidade dos votos dos senhores vereadores. Sendo que tinha agradeceu a presença de todos e deixou o convite a todos para a próxima sessão que se realizara no dia 21-08-2017. **Os depoimentos em sua integralidade encontram-se disponíveis em arquivo áudio no site dessa Câmara Municipal.**


Clarice Nunes Pereira
Presidente


Jacir Zierhut
Vice Presidente


Aginaldo Paz de Moura
Primeiro Secretario


Élio José Melo Machado
Segundo Secretario


Arival Gonçalves Ferreira
Vereador


Arlete Latzuk Penna
Vereador


Marcio Stoski
Vereador


João Alex Damião
Vereador


José Valdivino Gomes
Vereador